



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 01.612.215/0001-26



DECRETO/GAB Nº 718, de 13 de abril de 2022.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO QUINTA-FEIRA SANTA NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE NOVA IPIXUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 14 de abril de 2022, Quinta-Feira Santa.

Art. 2º O dia facultado de que trata este Decreto não se aplicam aos serviços considerados essenciais de Saúde, Assistência Social, Infraestrutura, Vigilância, Defesa Civil, Coleta de Lixo.

Parágrafo único. Os serviços essenciais a que se refere o caput deste artigo serão prestados conforme cronograma determinado pelos Secretários de cada Pasta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Ipixuna/PA, 13 de abril de 2022.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal